

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

PROCESSO N.º 21220.000071/2023-92**Pregão Eletrônico n.º 07/2023****Contrato Administrativo Nº: 16/2023****TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº: 07/2023 QUE ENTRE SI
CELEBRAM A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB E
A EMPRESA PREVENMAIS SOLUÇÕES OCUPACIONAIS LTDA PARA A
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA, MEDICINA
DO TRABALHO E SAÚDE OCUPACIONAL, , PARA O QUE ESPECIFICA:**

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB, Empresa Pública Federal, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, de capital fechado, na forma preceituada no § 1º do art. 173 da Constituição Federal, constituída nos termos do art. 19, inciso II, da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, vinculada ao Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, regida pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, pelo Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e demais legislações aplicáveis, e pelo seu Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, realizada aos 14 de dezembro de 2020, publicada no DOU de 14/01/2021, Edição 9, Seção 1, com registro de autogestão patrocinada singular em saúde, sem fins lucrativos, na Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS sob nº 33.418-9, com sede em Brasília/DF, no SGAS, Quadra 901, Conjunto "A", lote 69, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.461.699/0001-80, e Superintendência Regional no Estado do Piauí, com sede na Rua Honório de Paiva, 475, Piçarra, Teresina-PI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.461.699/0386-68 e Inscrição Estadual nº 19.445.358-8, neste ato representada por seu Superintendente Regional Substituto, **Sr. ALESSANDRO MENDES DA COSTA**, conforme Portaria nº 109 de 23 de março de 2020 e pela Gerente de Finanças e Administração Substituta, **Sra. ELAINE DE ANDRADE BORGES**, conforme Portaria nº 009 de 11 de Janeiro de 2021, parte doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Empresa **PREVENMAIS SOLUÇÕES OCUPACIONAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ nº 25.059.990/0001-64, com sede no endereço Av. Dep. Governador Afrânio Lages, 28, Bairro Farol, Maceió/AL, CEP: 57050-015, neste ato representada pelo **Eric Avelino Batista**, parte doravante denominada **CONTRATADA**, de conformidade com o que consta do Processo Administrativo SEI Nº 21220.000071/2023-92, referente a o **Pregão Eletrônico N.º 07/2023**, resolvem celebrar o presente Contrato de prestação de serviços, que será regido pelo Edital e seus anexos, pela proposta da Contratada, no que couber, independentemente de suas transcrições, pelo Regulamento de Licitações e Contratos RLC da Conab NOC 10.901 e pela Lei nº 13.303, de 2016, e demais legislações pertinentes, pelo ato que autorizou a lavratura deste termo, pela respectiva modalidade de contratação e pelas cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivos:

1.1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivos alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA** do contrato original Nº **16/2023**, que passa a ter a

seguinte redação: O prazo de vigência da contratação da prestação desses serviços será de mais 12 (doze) meses, com validade a partir de **05/09/2025 a 05/09/2026**, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses contados da data da assinatura do contrato original(30723321).

1.1.2. SUBCLÁUSULA TERCEIRA- Alterar a Cláusula Quinta- Do valor do Contrato, item 5.1, do Contrato nº16/2023, que passa a ter a seguinte redação: O custo estimado máximo para gastos anual passa de **R\$ 77.200,00 (setenta e sete mil e duzentos reais)** para **R\$ 81.229,84 (oitenta e um mil duzentos e vinte e nove reais e oitenta e quatro centavos)**, conforme disposto na cláusula décima quinta do contrato original(30723321) e Art. 500 da Noc 10.901 RLC da Conab.

2. **CLÁUSULA TERCEIRA- DA RERRATIFICAÇÃO**

2.1. Ficam rerratificadas todas as demais Cláusulas e condições não modificadas por este **Termo Aditivo**.

3. **CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

3.1. Para a eficácia, a **CONTRATANTE** providenciará a publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, conforme dispõe a legislação vigente.

Pela Contratante:

**ELAINE DE ANDRADE
BORGES**

Analista/Gerente de
Finanças e Administração
Gerente Regional Substituto

**ALESSANDRO MENDES
DA COSTA**

Analista/Superintendência
Regional do Piauí
Superintendente Regional
Substituto

Pela Contratada:

**Sr. Eric Avelino
Batista**
Responsável Legal



Documento assinado eletronicamente por **ELAINE DE ANDRADE BORGES, Gerente de Área Regional Substituto (a) - Conab**, em 25/08/2025, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Mendes da Costa, Superintendente Regional Substituto - Conab**, em 26/08/2025, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ERIC AVILINO BATISTA**, Usuário Externo, em 26/08/2025, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **45098429** e o código CRC **04F01D28**.

Referência: Processo nº.: 21220.000071/2023-92

SEI: nº.: 45098429